



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

MUNICÍPIO DE MACUCO

GABINETE DO PREFEITO

“MACUCO – CAPITAL ESTADUAL DO LEITE”

LEI Nº 882/19

**“INSTITUI NO MUNICÍPIO DE MACUCO O
DIA DA CONSCIENTIZAÇÃO DA
SÍNDROME DE EDWARDS E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”**

O Prefeito Municipal de Macuco, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Macuco aprovou e ele sanciona a seguinte;

LEI MUNICIPAL:

Art.1º - Fica instituído, no âmbito do Município de Macuco, o Dia da Conscientização da Síndrome de Edwards, a ser comemorado no dia 06 de maio de cada ano, fazendo parte do calendário oficial do Município.

Art.2º - Fica a critério da Secretaria Municipal de Saúde, a realização de atividades voltadas para a conscientização da Síndrome de Edwards como palestra, reuniões, passeata, distribuição de informativos impressos e capacitação de profissionais da área de saúde.

Art.3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 19 de setembro de 2019.

BRUNO ALVES BOARETTO

Prefeito

Projeto de Lei de autoria dos Vereadores: Cássio Avelar Daflon Vieira, Diogo Latini Rodrigues, João Batista da Silva Martins, José Luiz Estefani Miranda Filho e Júlio Carlos Silva Badini.